

**SÃO PAULO TURISMO**

**Secretaria de Governança Corporativa**

Rua Boa Vista, 280, 16º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

**SÃO PAULO TURISMO S.A.**

**CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60**

**NIRE 35300015967**

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE**

**REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL**: 6 de junho de 2024, às 11:00h, na sede social da São Paulo Turismo S.A. ("Companhia" ou "SPTURIS"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 280 - Centro.

**PRESENCAS**: Presentes os membros do Comitê de Elegibilidade, Srs. João Paulo Aluizio, Roberto Miguel e Luciano Guimarães Coelho Maciel Santos. Presente, ainda, o assessor de Integridade e de Gestão de Riscos, Sr Rafael Paes Gavazzi Cardoso, secretariando os trabalhos.

**INSTALAÇÃO**: Instalada a Reunião do Comitê de Elegibilidade por voto da unanimidade dos presentes.

**COMPOSIÇÃO DA MESA**: Os membros do Comitê de Elegibilidade e o Secretário, Rafael Paes Gavazzi Cardoso.

**ORDEM DO DIA**: Análise e deliberação quanto aos documentos apresentados pelo Sr. Rogério Alves Rodrigues (Processo SEI nº 7210.2024/0002600-7), indicado pelos acionistas minoritários ao cargo de Conselheiro Fiscal suplente, já deliberado em Assembleia Geral Ordinária.

**REGISTROS e DELIBERAÇÕES**:

Os membros do Comitê de Elegibilidade procederam à análise técnica dos documentos e formulários apresentados pelo Sr. Rogério Alves Rodrigues, quanto às suas respectivas adequações à Lei Federal nº 13.303/16 e ao Decreto Municipal 58.093/18, bem como quanto à conformidade do processo de indicação de referido nome ao cargo de Conselheiro Fiscal suplente.

**Documentos SEI considerados para a análise do Comitê de Elegibilidade:**

- 104685396 – Formulário SADIN
- 104685452 – Ficha Limpa
- 104685487 - Formulário Vínculos Familiares
- 104685800 – Diploma Bacharel

- 104685849 – Diploma Mestrado
- 104686102 – Diploma Pós-graduação
- 104686195 – Carteira do Conselho Profissional OAB
- 104686366 – Formulário Cadastro SPTuris
- 104686404 – Declaração CVM
- 104686576 – Declaração Desimpedimento CVM
- 104686714 – Certidão Quitação Eleitoral
- 104686783 – Documento CNH
- 104686832 – Documento CTPS
- 104686958 – Currículo Rogerio Alves

Para análise do cumprimento dos arts. 17 E 26 da Lei Federal 13.303/16 e 11, § 2º, inciso II, do Decreto 58.093/18, conforme item preenchido pelo Sr. Rogerio Alves Rodrigues, foram analisados os seguintes documentos comprobatórios:

**a) Experiência Profissional:**

Conforme currículo apresentado, atua como Advogado Empresarial e Professor Universitário, conforme documentação comprobatória, contudo, o §1º do artigo 26 da Lei nº 13.303/2016 informa que para exercer a função o candidato deve ter *“exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa”*, em continuidade à questão, o Estatuto Social da SPTuris, em seu artigo 27, §2º, aduz que: *“Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de Conselheiro fiscal ou administrador em empresa.”*. Diante do exposto, uma vez que o **Sr. Rogerio Alves Rodrigues não comprovou a experiência exigida para o cargo, não preenche os requisitos dispostos em Lei.**

**b) Formação Acadêmica:**

Possui diploma de nível superior – Bacharel em Ciências Jurídicas pela Universidade Braz Cubas, Pós-Graduado em Direito Processual Civil, Mestrado em Direitos Difusos e Coletivos, Extensão em Direito Processual Civil e Extensão em Governança, o que preenche o requisito do inciso II, do art. 17, da Lei 13.303/2016.

**c) Elegibilidade:**

Assinou declaração de que “não se enquadra” nas hipóteses de inelegibilidade, o que preenche o requisito do inciso III, do art. 17, da Lei 13.303/2016.

Portanto, após detida verificação dos documentos e formulários apresentados, **o Comitê de Elegibilidade, por unanimidade de votos dos seus membros, opina pela reprovação da indicação do Sr. Rogerio Alves Rodrigues, por não preencher os requisitos dispostos em Lei com relação à experiência exigida para o cargo.**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa.

*(todos com assinatura eletrônica)*

**JOÃO PAULO ALUIZIO** - Membro

**ROBERTO MIGUEL** - Membro

**LUCIANO GUIMARÃES COELHO MACIEL SANTOS** - Membro

**RAFAEL PAES GAVAZZI CARDOSO** - Secretário

*(esta página de assinaturas é parte integrante da ata da Reunião do Comitê de Elegibilidade, realizada em 6 de junho de 2024)*



**Rafael Paes Gavazzi Cardoso**  
**Assessor(a)**

Em 07/06/2024, às 12:28.



**João Paulo Aluizio**  
**Gerente**

Em 07/06/2024, às 12:50.



**Roberto Miguel**  
**Gerente**

Em 07/06/2024, às 16:00.



**Luciano Guimarães Coelho Maciel Santos**  
**Gerente Interino(a)**

Em 10/06/2024, às 11:31.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104688007** e o código CRC **931B9EDA**.

---

---

**Referência:** Processo nº 7210.2024/0002600-7

SEI nº 104688007